

145
[assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE

ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ. 08.683.205/0001-20, através de sua representante legal, Alanna Castelo Branco Alencar, advogada, inscrita no CPF. sob o nº 391.916.213-72 e OAB/CE 6854, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.07.26.2;

(2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

(3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

OBJETO: Contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria no acompanhamento de processos administrativos de interesse da Secretaria contratante do Município de Crato perante os Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU) nos processos vinculados as unidades administrativas do Município de Crato/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e demais exigências do edital.

Item	Especificação	Unid	Qte	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços de assessoria e consultoria a serem prestados no acompanhamento de processos administrativos perante os Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU), nos processos vinculados a Secretaria de Educação do Município do Crato.	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
02	Serviços de assessoria e consultoria a serem prestados no acompanhamento de processos administrativos perante os Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU),	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

[assinatura]

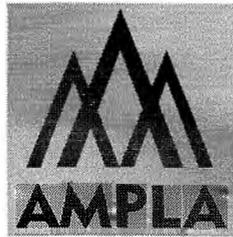
Alencar e Matos Advogados Associados

Rua Marcos Macêdo, 1333 - salas 706/707 - Aldeota - CEP: 60.150-190 - Fortaleza-Ce

Fone (85) 3067.6758/ 98747.8374

[assinatura]

[assinatura]



176
ao

	nos processos vinculados a Secretaria de Saúde do Município do Crato.				
03	Serviços de assessoria e consultoria a serem prestados no acompanhamento de processos administrativos perante os Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU), nos processos vinculados a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município do Crato.	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
04	Serviços de assessoria e consultoria a serem prestados no acompanhamento de processos administrativos perante os Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU), nos processos vinculados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato.	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Valor global da Proposta					R\$ 360.000,00

Valor Total da Proposta R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

Proponente: Alencar e Matos Advogados Associados
Endereço: Rua Marcos Macêdo, 1333 - salas 706/707 - Aldeota - CEP: 60.150-190 - Fortaleza - Ce
CNPJ: 08.683.205/0001-20
Email: alencarematos@gmail.com
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de execução: conforme edital

Fortaleza, 04 de setembro de 2017.



Alanna Castelo Branco Alencar
Alanna Castelo Branco Alencar
ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ. 08.683.205/0001-20

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por **SEMELHANCA** a(s) firma(s) de:
[FuwQJeA2] - **ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR**

Dou fé. *Alanna Castelo Branco Alencar*
Fortaleza-CE, 04 de Setembro de 2017.
Em testemunho da verdade
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da S
Selo: - Valor: R\$ 4,15

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

Alencar e Matos Advogados Associados
Rua Marcos Macêdo, 1333 - salas 706/707 - Aldeota - CEP: 60.150-190 - Fortaleza-Ce
Fone (85) 3067.6758/ 98747.8374



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO, DOS ENVELOPES CONTENDO AS "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" E OS ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°. TP-2017.07.26.2

Às 08h:30m. (horário local) do dia seis do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (06/09/2017), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/N° - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria n°. 0603002/2017, datada de 06 de Março de 2017, e composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidente), CHARLES ANTONIO DORIA DE NASCIMENTO - (Membro) e GILBERTO DUMA PINHEIRO FILHO - (Membro), onde compareceu o seguinte licitante: A SENHORA ALLANA CASTELO BRANCO ALENCAR, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB O N° 91002242722-SSP/CE, REPRESENTANTE DA EMPRESA ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.683.205/0001-20, cujo objetivo é participar do processo administrativo de licitação na modalidade de Tomada de Preço acima numerado, que tem por objetivo à **Contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria no acompanhamento de processos administrativos de interesse da Secretaria contratante do Município de Crato perante os Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU) nos processos vinculados as unidades administrativas do Município de Crato/CE.** Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 10(dez) minutos para chegada e/ou envio de envelopes de possíveis interessados em participarem do presente certame e/ou acompanhar a sua instrução. Ultrapassados os 10 (dez) minutos, foi aberta a sessão pública, onde, inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação solicitou da representante legal da empresa licitante presente, a apresentação de documentação para fins de comprovação de que o presente é detentor de poderes de representação legal da empresa na presente sessão pública. Após apresentação das documentações para fins de comprovação de poderes para representação legal da empresa presente na sessão por parte do representante acima qualificado, foi constatado que a mesma atendeu as exigências do instrumento convocatório, onde logo após a Comissão de Licitação e a representante da empresa licitante presente e acima qualificada assinaram a lista de Presença/Credenciamento. Foi recebido o seu ENVELOPE CONTENDO AS "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" E A "PROPOSTAS DE PREÇOS", a Comissão de Licitação procederá, imediatamente, à abertura da documentação de habilitação, cujo será conferida, lida e rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e pela representante legal da empresa licitante credenciada. Após constatar a conformidade da documentação de habilitação apresentada com os requisitos e exigências do edital, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação proclamou em comum acordo que a empresa esta devidamente **HABILITADA**. Dada a palavra ao representante legal da empresa licitante, não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado do julgamento da "Documentação de habilitação" que foi proclamada pela Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda A SENHORA ALLANA CASTELO BRANCO ALENCAR, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB O N° 91002242722-SSP/CE, REPRESENTANTE DA EMPRESA ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.683.205/0001-20, que renuncia ao direito de interposição de



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



recurso administrativo relativo à fase de habilitação das empresas licitantes, previsto no **Art. 109, Inciso I "a"** da Lei Federal N°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações, passando assim, na mesma sessão pública, para abertura, análise julgamento do envelope, contendo a "**PROPOSTA DE PREÇO**" da empresa Habilitada. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Comissão Permanente de Licitação procederá imediatamente, à abertura da "Proposta de Preço", cujo será conferida, lida e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela Representante Legal da empresa proponente. Após constatar a conformidade da proposta de preço com os requisitos do edital, o preço foi lido em viva voz pela presidente da Comissão; onde deu-se o seguinte resultado: a empresa **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, apresentou valor global de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, portanto, a Comissão Permanente de Licitação, em comum acordo, declarada vencedora do certame, por ter apresentado proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme critério objetivo para julgamento da proposta de preços adotada no edital, dos autos, a empresa **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.683.205/0001-20, com o valor global na ordem de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, conforme proposta acostada aos autos. Pela segunda vez foi dada a palavra ao representante legal da empresa, onde, mais uma vez não houve registro de quaisquer impugnações em face dos resultados, desta vez em relação ao julgamento das "Propostas de Preços" que foi proclamada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda A SENHORA **ALLANA CASTELO BRANCO ALENCAR**, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB O N° 91002242722-SSP/CE, REPRESENTANTE DA EMPRESA **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.683.205/0001-20, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase do julgamento da proposta de preços da empresa proponente, previsto no **Art. 109, Inciso I "b"** da Lei Federal N°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão pública será assina pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela Representante Legal da empresa licitantes presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 09h:10m (Horário Local), onde foi disponibilizado uma cópia da presente ata para o(s) presente(s) a sessão.

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
• ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 08.683.205/0001-20	 ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR Sócia RG: 91002242722 SSP/CE



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0603002/2017.

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Charles Antônio Dória de Nascimento		Membro
▪ Gilberto Duma Pinheiro Filho		Membro